

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE NQ: 834/93 - Reautuado em 29 12-93  
INTERESSADO : Bruno Marcondes Gonzaga  
ASSUNTO : Indicação docente - FCEA de Santo André  
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho  
PARECER CEE Nº 94/94 - CETG - "D" Aprovado em 26-01-94  
Comunicado ao Pleno em 02-03-94

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Bruno Marcondes Gonzaga para lecionar, a partir de 25-10-93, a disciplina "Equipamentos e Programação de Apoio Software", no Curso de Administração de Empresas.

### 1.2 APRECIACÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

## 2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Bruno Marcondes Gonzaga para lecionar "Equipamentos e Programação de Apoio Software", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

São Paulo, 24 de janeiro de 1994.

**a) Cons. João Cardoso Palma Filho**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 834/93

PARECER CEE Nº 94/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 26 de janeiro de 1994.

**a) Arthur Roquete de Macedo**

**Presidente - CETG**